



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

ATENÇÃO!

Prezado (a) Licitante, obrigado pelo interesse na contratação.

Leia atentamente as REGRAS e o TERMO DE REFERÊNCIA, abaixo.

**REGRAS E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
VIA DISPENSA ELETRÔNICA**

Fundamento: Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

- 1) O fornecedor interessado em participar da Dispensa Eletrônica deverá, obrigatoriamente, baixar o Termo de Referência, ler o documento na íntegra e estar de acordo com as regras descritas.
- 2) As informações acerca do objeto (especificação técnica), local e condições de entrega, recebimento, critério de aceitação, fiscalização e pagamento constam no Termo de Referência.
- 3) Em caso de dúvidas, entrem em contato nos telefones (84) 3345-0297 / (84) 3343-0865 ou por e-mail: licitacoes@core-rn.org.br.
- 4) Havendo divergência entre o material descrito no CATMAT e o informado na descrição complementar, vale o informado na descrição do Termo de Referência.
- 5) O fornecedor deverá ter atenção ao lançar o seu preço a fim de evitar valor inexequível.
- 6) O fornecedor também deverá estar ciente do art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, *in verbis*:

“Fornecedor

*Art. 8º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, **exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos***



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.”

7) No preço ofertado deverão estar inclusos todos os impostos, os descontos e os transportes, ou seja, estas despesas serão por conta do fornecedor.

8) Após o encerramento da sessão pública e no prazo máximo de 02 (duas) horas, o agente da contratação verificará a documentação da licitante com o melhor preço, ou seja, a 1ª colocada dos respectivos itens, nos seguintes portais: **1)** SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores/Consulta/Situação do Fornecedor (acesso Governo) e **2)** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), de acordo com o item 8 do Termo de Referência.

8.1) Caso o agente da contratação não logre êxito na consulta, será concedido o mesmo prazo para que a licitante envie, por meio do sistema (caso essa funcionalidade esteja disponível), a documentação, a proposta e, se necessário, documentos complementares, adequados ao último lance ofertado pelo vencedor. A solicitação será encaminhada no endereço do e-mail cadastrado pela licitante junto ao SICAF, sendo que a informação incorreta ou desatualizada é de responsabilidade da licitante.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

8.1.1) Essa documentação deverá ser apresentada como complemento da proposta de preços apresentada via sistema informatizado, em papel timbrado da empresa (de preferência), contendo o CNPJ, data, preço, marca, descrição detalhada do material (objeto da contratação), de acordo com o descrito pelo fornecedor na Dispensa Eletrônica, com validade mínima de 60 (trinta) dias, com todas as características dos itens cotados, em especial a marca e o modelo, juntamente com catálogos ou folders, se for o caso. O não envio da proposta no prazo acima estabelecido será considerado desistência por parte da empresa participante e a sujeitará às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

9) Não serão aceitos itens com preços acima do valor de referência, exceto na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

10) O Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte – Core-RN poderá solicitar documentação complementar para análise e parecer da área requisitante. Caso as especificações do material descrito na proposta não estejam de acordo com o que foi solicitado pela Administração na Dispensa Eletrônica, a proposta será desclassificada, sendo ofertado ao próximo colocado a oportunidade do envio de proposta, nas mesmas condições da vencedora do item.

11) Os fornecedores deverão participar das Dispensas Eletrônicas com a linha de fornecimento cadastrada no SICAF ou junto à Receita Federal (CNAE) ou quando puderem realizar o fornecimento do (s) item (ns), mediante comprovação por meio de Atestado de Capacidade Técnica, quando aplicável. Portanto, antes de participarem, verifiquem se o cadastro no SICAF está atualizado, em especial, endereço de e-mail, de telefone e os Níveis Cadastrados: I – Credenciamento; II - Habilitação Jurídica e III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, sob pena de ser desclassificada, diante da impossibilidade de contato.

12) Para que o empenho possa ser emitido, deverá ser comprovada a Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, Estadual e Municipal, conforme o caso, por meio das seguintes



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

certidões: 1) Receita Federal e PGFN, 2) FGTS, 3) Trabalhista, 4) Fazenda Estadual e 5) Fazenda Municipal.

13) De acordo com a legislação em vigor, a Administração Pública se reserva o direito de cancelar a contratação de qualquer item da presente Dispensa Eletrônica.

14) Integram este documento, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.1) Anexo I – Modelo de proposta de preços

14.2) Anexo II – Declaração de garantia e assistência técnica

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIZANGELA SIQUEIRA SANTOS SENA
Data: 07/04/2026 11:47:44-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Elizângela Siqueira Santos Sena
Coordenadora Administrativa





CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

TERMO DE REFERÊNCIA

INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026

1. OBJETO

1.1. Aquisição dos bens permanentes e acessórios ergonômicos listados abaixo, com montagem e entrega única, para atender à demanda do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte – Core-RN, conforme condições, quantidades e exigências informados neste instrumento.

1.2. Descrição do (s) item (ns)

GRUPO	ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	1	630339	Desktop Computador: AMD Ryzen 5 5600 ou i3 de 13ª geração ou superiores; Tamanho mínimo (em módulo único ou dois módulos idênticos): 16 GB ; Memória SDRAM Tipo DDR4 frequência mínima de MHz DDR4-3200. Capacidade de armazenamento: 512 GB SSD . Capacidade para 02 monitores. Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64bits , para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação. Monitor: 23,8" a 24,5" LED Full HD 1920x1080 Widescreen. Tecnologia IPS ou equivalente com ângulo de visão mínimo de 178º horizontal e vertical. Resolução mínima: 1920 x 1080. Formato de tela: 16:9. Taxa de atualização: Mínimo: 60 Hz Gabinete SFF (slim/compacto). Teclado ABNT II USB. Mouse Ótico USB. Unidade gravador de CD/DVD (opcional). Garantia mínima de 12 meses. Demais configurações em item específico no Termo de Referência.	6	HP/LENOVO/MULTILASER/POSITIVO/DELL OU SIMILAR	R\$ 4.297,50	R\$ 25.785,00
	2	451814	Monitor: 23,8" a 24,5" LED Full HD 1920x1080 Widescreen. Tecnologia IPS ou equivalente com ângulo de visão mínimo de 178º horizontal e vertical. Resolução mínima: 1920 x 1080 (Full HD). Formato de tela: 16:9. Taxa de atualização: Mínimo: 60 Hz. Garantia mínima de 12 meses. Demais configurações em item específico no Termo de Referência.	5	SAMSUNG/AOC/LG/SONY/DELL/ACER OU SIMILAR	R\$ 810,00	R\$ 4.050,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 1							R\$ 29.835,00



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

2	3	455632	Mouse Ergonômico Vertical com fio: Tipo: Mouse óptico vertical ergonômico com conexão cabeada (USB). Tecnologia de rastreamento: Sensor óptico de alta precisão. Resolução (DPI): Mínimo de 1.000 dpi ou superior Conectividade: Interface USB 2.0 ou superior, Plug and Play (dispensa instalação manual de drivers) Design ergonômico: Formato vertical com inclinação aproximada de 45° a 60°, projetado para manter o punho em posição neutra, indicado para prevenção de LER/DORT Botões: Mínimo de 3 botões (clique esquerdo, direito, scroll clicável), scroll central com rolagem suave Compatibilidade: Sistemas operacionais Windows, Linux e macOS Comprimento do cabo: Mínimo de 1,5 metro Alimentação: Via porta USB (dispensa baterias) Cor: Preferencialmente preta ou neutra Garantia mínima de 3 meses Norma Regulamentadora nº 17 - Ergonomia	20	FLY WAY / NULEA / TRUST GAMING OU SIMILAR	R\$ 116,00	R\$ 2.320,00	
	4	602089	Suporte Para Notebook Ajustável Dobrável Ergonômico Suporta Até 20kg - XSD Suporte para notebook de mesa confeccionado em alumínio trabalhado, reforçado. Capacidade: Notebook e dispositivos em Geral com telas entre 6 e 17 Polegadas; Dimensões Aproximadas: Altura: 24cm x Largura Total: 4.2cm x Espessura: 0.8cm; Opções de Ajuste: 6 Opções de ajuste entre 15 e 45 Graus; Peso Aproximado: 0.26Kg; Marca de referência: XSD. Garantia mínima de 3 meses. Norma Regulamentadora nº 17 - Ergonomia Demais configurações em item específico no Termo de Referência.	10	XSD OU SIMILAR	R\$ 103,04	R\$ 1.030,40	
	5	459718	Descanso Ergonômico para pés: Estrutura tubular metálica sem emendas, sapatas antideslizantes e pintura industrial na cor preta. A base é frisada e pode ser plástica ou em MDF. Possui ajuste de inclinação entre 0° e 180°. Suporta até 45kg. Dimensões: 500x400x350. Norma Regulamentadora nº 17 - Ergonomia. Garantia mínima de 3 meses. Demais configurações em item específico no Termo de Referência.	20	DLH PA 00003/MULTILASER/MULTIVISÃO OU SIMILAR	R\$ 136,45	R\$ 2.729,00	
	6	361249	Mouse Pad Ergonômico: Material: Borracha Antiestática, Comprimento: 220 MM, Largura: 260 MM, Espessura: 2,5 MM, Acabamento Superficial: Tecido, Características Adicionais: Apoio Para Punho, Forma Oval, Aplicação: Mouse Óptico, Cor: Preta, Tipo: Ergonômico Garantia mínima de 3 meses.	10	FORTREK / COMPACT / MAXPRINT OU SIMILAR	R\$ 23,79	R\$ 237,90	
	7	435465	Mouse Pad Padrão: Material: Borracha Antiderrapante, Comprimento: 240 MM, Largura: 180 MM, Espessura: 3 MM, Acabamento Superficial: Tecido, Aplicação: Mouse Óptico, Cor: Preta Garantia mínima de 3 meses.	10	FORTREK / MAXPRINT OU SIMILAR	R\$ 14,93	R\$ 149,30	
	8	628904	Suporte Monitor Vídeo. Material: Polipropileno, Tipo: Altura Ajustável, Capacidade Carga: 20 KG, Características Adicionais: Pés Modulares, Cor: Preta. Garantia mínima de 3 meses.	10	MULTILASER / ACRINIL / MAXCRIL OU SIMILAR	R\$ 62,26	R\$ 622,60	
	9	456590	Teclado Microcomputador. Tipo: Com teclado numérico integrado, Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio; Formato: ABNT2; Reguladores de posição traseira com base antiderrapante. Garantia mínima de 3 meses.	10	LOGITECH / WEIBO / DELL OU SIMILAR	R\$ 75,00	R\$ 750,00	
	VALOR TOTAL DO GRUPO 2							R\$ 7.839,20
	3	10	443965	TV 50 Polegadas: Televisor 50 polegadas (ou maior); SmartTV; resolução Ultra HD (4K) em LED; Frequência nativa de 60 Hz; voltagem 220v ou bivolt; Eficiência Energética Classe A do Procel (INMETRO); Garantia mínima de 12 meses. Demais configurações em item específico no Termo de Referência.	1	SAMSUNG/LG/SONY OU SIMILAR	R\$ 2.077,44	R\$ 2.077,44



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

11	628028	<p>Suporte para televisão: Suporte para televisão articulável e inclinável (32 a 70 polegadas). Aplicação: Parede. Padrão: VESA máximo de 600x400mm). Articulação em 4 movimentos. Cor: Preto. Material: Aço carbono, tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. Furos padrão VESA: 50x50, 75x75, 100x100, 200x100, 200x200, 300x200, 300x300, 400x100, 400x400, 600x400mm. Pontos de fixação no televisor: 4 pontos. Capacidade de carga: no mínimo 35kg. Complemento: Materiais para instalação e manual de instruções, deve ser compatível com a televisão de 50 polegadas descrita no item 11.</p>	1	BRASFORMA OU SIMILAR	R\$ 195,68	R\$ 195,68	
VALOR TOTAL DO GRUPO 3						R\$ 2.273,12	
-	12	260266	<p>Nobreak 1200VA Senoidal: Características de Entrada: Entrada: Tensão nominal de 220V~, Faixa de tensão: 95 a 140 V~ / 185 a 260 V~; Frequência nominal: 60 Hz ± 3 Hz, Corrente nominal: 10,4 / 9,5 / 5,5 A ou 13,1 / 11,8 / 6,8 A; Saída: Tensão nominal de 220 V~; Fator de potência: 0,50 ou 0,55; Tolerância para tensão de saída em inversor: Tensão nominal de saída +/-6%; Regulação: ± 8% (para modo bateria) e ± 10% (para modo rede); Frequência: 60 Hz ± 0,5 Hz em modo bateria; Forma de onda: Senoidal por aproximação (modo bateria); Número mínimo de tomadas: 6 (2P+T 10A NBR 14136); Bateria: Tipo: Bateria VRLA de chumbo-ácido selada regulada por válvula e livre de manutenção. 12 V / 7 Ah; Quantidade: 2; Tensão do banco: 24 V; Tempo de recarga do banco interno: Menor que 12 horas; Proteções: Sobrecorrente na entrada: Fusível 15 A ou Circuit Breaker 15 A; Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout), Ruído de rede elétrica, Sobretensão de rede elétrica, Subtensão de rede elétrica, Correção de variação da rede elétrica por degrau; Sobrecarga e curto-circuito na saída, Sobre e subtensão na rede elétrica, Surtos de tensão (DPS) com capacidade de energia de surto de 175 Joules, Sobre e subfrequência da rede elétrica, Sobrecarga de bateria, Filtro de linha com modo diferencial e modo comum; Umidade de operação: 0 a 90% (sem condensação); Temperatura de operação: 0 a 40 °C; Cabo de alimentação padrão NBR 14136: 1.2 m; Rendimento: > 90% (para modo rede) > 80% (para modo bateria); Tempo de resposta do inversor: < 0,8 ms; Possuir auto diagnóstico de bateria e auto teste de partida; Conteúdo da embalagem: Nobreak + cabo USB. Garantia mínima de 12 meses.</p>	6	SMS OU SIMILAR	R\$ 610,00	R\$ 3.660,00
-	13	612075	<p>Impressora de cartão/crachá: Características Gerais: Sublimação de tinta diretamente no cartão e na transferência térmica da resina- Impressão de cartão reimprimível (rewrite); Módulo de impressão em uma ou duas faces; Resolução de impressão: Colorido e monocromático: 300x300 dpi e 300x600 dpi; Monocromático: 300x1200 dpi; Otimização de impressão usando o perfil de impressão; Interface do usuário: painel com indicadores LED ou tela de toque LCD. Velocidade de Impressão: Um lado (YMCKO): até 280 cartões / hora- Frente e verso (YMCKOK): 170 cartões / hora- Unilateral (YMCK) com módulo de laminação: até 215 cartões / hora GESTÃO E CARACTERÍSTICAS DOS CARTÕES; Capacidade do magazine: 100 cartões (0,76mm - 30mil)- Capacidade do receptáculo: 100 cartões (0,76mm - 30mil); Capacidade do receptáculo traseiro: 50 cartões (0,76mm 30mil) Portos / Conectividade: USB (cabo fornecido) e Ethernet- Conexão wi-fi Condições de Garantia: Três anos para a impressora; Extensão de garantia opcional.</p>	1	EVOLIS PRIMACY II OU SIMILAR	R\$ 9.593,00	R\$ 9.593,00



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

-	14	484080	<p>Cadeira de apoio com rodízio e encosto em tela Cadeira giratória, espaldar médio, com braços altura regulável. Tela com membrana que se adapta à curvatura da coluna, proporcionando suporte e ventilação constantes.</p> <p>Base: Os acionamentos de regulagens deverão ser através de alavanca localizadas sob o assento. Base composta por tubo central em aço com movimento giratório e com mola amortecedora. Com cinco patas com rodízios em nylon, fixadas no tubo central em aço. Sendo base com tratamento antiferrugem e capa em resina termoplástica ou na pintura eletrostática na cor preto.</p> <p>Encosto: Com regulagem de tensão frontal, com estrutura aparente em resina termoplástica injetada de alta resistência. A estrutura deverá ser em peça única, recebendo o mecanismo que fixa o assento ao encosto. Acabamento de encosto deverá ser em tela de poliéster com gramatura entre 420g/m² e 500g/m², fixada na estrutura.</p> <p>Assento: Com regulagem de altura, em tecido sintético na cor preta de alta resistência a tração, rasgamento, esgarçamento e não reagente a manchas, com almofadas com espuma entre 40 mm e 50 mm de espessura, de poliuretano injetada, isenta de CFC e características anti chamas, anti-fungos, com densidade controlada (entre 45 kg/m³ e 55 kg/m³).</p> <p>Apoio para braços: Braços reguláveis na altura, com botões laterais no suporte para regulagem. A parte de apoio do braço deverá ser revestido em poliuretano ou polipropileno. O suporte deverá ter acabamento em termoplástico texturizado pintado com pintura eletrostática na cor preto com bordas arredondadas.</p> <p>Demais informações: Assento: Tecido sintético; Encosto: Tela preta; Estrutura: Preto; Dimensões: Altura total (piso ao encosto): 90 cm a 110 cm; Largura total: 70 a 90 cm; Profundidade total: 70 a 90 cm. Encosto: Largura: 45 a 55 cm; Altura: 45 a 55 cm. Assento: Profundidade: 40 a 50 cm; Largura: 45 a 55 cm. Altura do piso ao assento: 40 a 60 cm. Braço: Comprimento: 20 a 30 cm; Largura: 7 a 10 cm; Altura: 12 a 30 cm. Peso suportado: 120kg. Garantia mínima de 12 meses. Igual ou similar a foto modelo.</p>	2	---	R\$ 1.367,00	R\$ 2.734,00
-	15	613255	<p>Estação de trabalho em madeira "L" MDP Padrão madeirado claro, na cor nogueira alva, com painel frontal de 25 mm, tampo com 25mm revestido em laminado da mesma cor nogueira alva - L 1300 x P 600 x H 750 mm + lateral com L 1200 x P 600 x H 750 mm. Bordas revestidas em PVC de 1mm da mesma cor nogueira alva. Estrutura: MDP na cor preta; painel frontal, bordas revestidas em fita PVC de 1 mm; pés laterais com estrutura em aço com pintura epóxi na cor preta, dotados de sapatas ajustáveis. Garantia mínima de 12 meses. Igual ou similar a foto modelo.</p> <p>Montagem inclusa.</p>	1	---	R\$ 1.287,00	R\$ 1.287,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO							R\$ 57.221,32

1.3. A aquisição acontecerá em itens e em agrupamento de itens, conforme tabela acima.

1.3.1. Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) para (+) e para (-) nas medidas apresentadas nas especificações dos itens 4, 5, 6, 7, 13 e 14, desde que seja observada a conformidade com demais descrições, bem como não comprometa a composição e funcionalidade do objeto.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

- 1.4. Havendo mais de um item ou grupo, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um grupo, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.6. A realização de Dispensa Eletrônica por grupo é fundamentada no fato de que o baixo valor de alguns itens, separadamente, não seria tão atrativo para a participação de fornecedores, neste procedimento, quanto a agregação em grupo.

1.7. Especificação técnica

1.7.1. Especificações do computador (Desktop) – Item 1:

PROCESSADOR		
1.1	Microcomputador com arquitetura x86 corporativa, com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória.	AMD Ryzen r3 ou Intel Core i3 ou superiores.
1.2	Processamento gráfico integrado ao processador	Exigido
1.3	Quantidade mínima de núcleos reais	4
1.4	Quantidade mínima de Threads	8
1.5	Tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do clock do processador com base na utilização da CPU	Exigido
1.6	Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima ininterruptamente, em ambiente não refrigerado, e sistema de arrefecimento (cooler) com controle de velocidade de acordo com a temperatura (rotação inteligente).	Exigido
1.7	Suporte AES (Advanced Encryption Standard) para criptografia de dados, ou superior.	Exigido.
1.8	O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de julho de 2021, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados.	Exigido.
1.9	TDP (Thermal Design Power) máximo.	35W
MEMÓRIA RAM		



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

2.1	Memória SDRAM Tipo DDR4 frequência mínima de MHz	DDR4-2666
2.2	Tamanho mínimo (em módulo único ou dois módulos idênticos):	16GB
3	ARMAZENAMENTO	
3.1	Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC.	512 GB
3.2	Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000 MB/s para leitura e 1.000 MB/s para escrita.	Opcional.
4	PLACA-MÃE	
4.1	A placa-mãe deve prover suporte às especificações do respectivo equipamento para o processador, memória RAM, interface de vídeo e unidade de armazenamento,	Exigido
4.2	Suporte ao Módulo Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta, integrada e de firmware.	Exigido
4.3	Preferencialmente, detenha recursos avançado de gerenciamento, como sistema de detecção de intrusão de chassis (acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura, ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia).	Exigido
4.4	Preferencialmente que tenha a capacidade de inventário remoto de hardware	Exigido
4.5	Suporte a boot por dispositivo conectado à porta USB (exemplo: pendrive) e pela rede.	Exigido
4.6	Preferencialmente, detenha suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation).	Exigido
5	INTERFACE	
5.1	Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface de vídeo digital HDMI e 01 (uma) interface de vídeo analógica (VGA) ou, alternativamente, 02 (duas) interfaces de vídeo digital (HDMI), com o fornecimento, obrigatório, nesse caso, do respectivo conversor para o padrão VGA, compatíveis com as interfaces disponíveis nos monitores ofertados, de forma a possibilitar a utilização de, no mínimo, 02 (dois) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho.	Exigido
5.2	Possuir, no mínimo, 02 (duas) interfaces USB frontais, podendo ser ambas do tipo USB 3.0 Tipo A (padrão) ou ambas superiores ou uma USB 3.0 Tipo A (padrão) ou uma superior e uma USB 3.0 Tipo C ou uma superior; na parte traseira: 02 (duas) interfaces com no mínimo USB 3.0 Tipo A (padrão) ou superiores, bem como 02 (duas) USB 2.0 – não sendo permitida a utilização de hubs	Exigido
5.3	Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface PCI Express, ou superior, compatível com a unidade de armazenamento ofertada.	Exigido
5.4	Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000), com autosenso, full-duplex, configurável por software, suporte aos padrões PXE 2.0.	Exigido
5.5	Controladora de rede wireless b/g/n/ac integrada ao gabinete, com pelo menos 01 (uma) antena externa de, no mínimo 1.5 dBi de ganho. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade.	Exigido
5.6	Possuir interfaces para áudio estéreo de 16 bits (mic-in e line-out), sendo pelo menos 01 (uma) mic-in e 01 (uma) line out na parte frontal do gabinete, podendo	Exigido



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

	ser do tipo combo.	
6	BIOS	
6.1	Total compatibilidade com ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface).	Exigido
6.2	Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo flash EPROM.	Exigido
6.3	Deve suportar atualizações remotas (via software de gerenciamento) ou atualizações do próprio BIOS em modo on-line.	Exigido
6.4	O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição do BIOS com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento.	Exigido
6.5	Estar em conformidade com a especificação SMBIOS (System Management Instrumentation).	Exigido
6.6	Preferencialmente, detenha suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation).	Exigido
6.7	BIOS em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5.	Exigido
6.8	Permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem .ISO e/ou .IMG via dispositivos de armazenamento USB (pendrive).	Exigido
6.9	Permitir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para alteração das configurações da BIOS.	Exigido
6.10	Permitir que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via Setup	Exigido
6.11	Possuir sistema de controle de intrusão, compatível com o sensor de intrusão do gabinete, de forma a permitir a detecção de abertura do gabinete.	Exigido
6.12	Possuir funcionalidade que permita habilitar e desabilitar interfaces USB (individualmente)	Exigido
6.13	Possuir campo não editável com o número de série do equipamento gravado em memória não volátil ou campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário (Obs: não é necessário o fornecimento do software de gerenciamento correspondente).	Exigido
6.14	Possuir sistema de diagnóstico de hardware com análise da CPU, memória, HD, USB e Placa Mãe. O sistema de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do POST.	Exigido
6.15	Possuir funcionalidade de desligamento de vídeo e do disco rígido após tempo determinado no sistema operacional, com religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby).	Exigido
7	SISTEMA OPERACIONAL	
7.1	Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64bits, para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação.	Exigido
7.2	A imagem a ser fornecida pela Contratada deve permitir a ativação do sistema	Exigido



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

	operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS.	
7.3	O fabricante deve disponibilizar website para download para gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS, firmwares para o microcomputador ofertado, incluindo correções e atualizações.	Exigido
7.4	O serviço de reaplicação de imagem completa do equipamento deverá ser prestado pela Contratada. O prazo de criação e validação da imagem matriz será acrescido ao prazo total de entrega dos equipamentos. As despesas de transporte, seguros e embalagens, referentes à entrega e a devolução do equipamento matriz correrão por conta da Contratada.	Exigido
8	CONTROLADORA DE VÍDEO	
8.1	Controladora de vídeo	Integrada
8.2	Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima:	1GB
8.3	Resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60hz e suporte a todas as resoluções do monitor ofertado e suporte mínimo a 16 milhões de cores	Exigido
8.4	Drivers compatíveis com o sistema operacional do equipamento (Windows 11 PRO 64 bits e atualizações).	Exigido
8.5	Suporte aos padrões OPENGL 4.5 e DIRECTX 12, ou versões superiores	Exigido
8.6	Driver de vídeo compatível com WDDM (Windows Display Driver Model)	Exigido
8.7	Suporte para utilização de, no mínimo, 2 (dois) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho.	Exigido
9	TECLADO	
9.1	Possuir teclado padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado.	Exigido
9.2	A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.	Exigido
10	MOUSE	
10.1	Possuir mouse com tecnologia óptica ou laser de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central e conexão USB, compatível com o computador ofertado.	Exigido
10.2	Deve ser acompanhado de mouse pad com superfície adequada para operação.	Exigido
10.3	Resolução mínima de 800dpi	Exigido
11	GABINETE	
11.1	Volume Máximo do Gabinete	1.5 (um e meio) litros
11.2	Formato do gabinete	Volume compatível com uso corporativo
11.3	O gabinete do equipamento deve ter apresentação discreta, para uso corporativo. Não deve possuir cantos, arestas ou bordas cortantes. Não deve possuir efeitos de iluminação ou transparências.	Exigido
11.4	Permitir a abertura do gabinete e a remoção dos componentes (memória e unidade de armazenamento) sem utilização de ferramentas (funcionalidade tool less), sendo	Exigido



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

	aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete. Caso a unidade de armazenamento ofertada seja do tipo M2 (conectada direto à motherboard) serão aceitos parafusos para essa unidade (recartilhados ou outro padrão do fabricante).	
11.5	Possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, dimensionado para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado.	Exigido
11.6	Possuir ventilação preferencialmente nas partes frontal e traseira – admitindo-se aberturas para ventilação adicional nas partes superior, inferior e lateral.	Exigido
11.7	Possuir chave liga/desliga (do tipo botão ou touch) e luz de indicação de computador ligado e de atividade da unidade de armazenamento, na parte frontal do gabinete.	Exigido
11.8	Possuir conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo.	Exigido
11.9	Possuir alto-falante integrado ao gabinete ou placa mãe, interno ao gabinete, com capacidade de reproduzir os sons do sistema e áudios MP3, WMA, entre outros provenientes de arquivos, mídias e internet. O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem qualquer tipo de interferência do usuário, quando da conexão de um fone de ouvido ou caixas de som externas.	Exigido
11.10	Possuir fonte de alimentação com Tensão de entrada CA 110/220V a 50-60 Hz, com seletor automático, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, eficiência mínima de 80% (comprovado por laudo técnico reconhecido) e acompanhada de cabo de alimentação no padrão NBR 14136 ou Conforme Portaria 170 do INMETRO.	Exigido
11.11	Apresentar baixo nível de ruído, conforme a NBR 10152 ou ISO7799:1999.	Exigido
11.12	Possuir sistema de alerta primário, speaker (beep) interno, com capacidade de reproduzir os sons de alerta e alarmes gerados por problemas de inicialização, podendo o speaker (beep) estar integrado a placa mãe.	Exigido
11.13	Possuir sensor de intrusão integrado, capaz de detectar a intrusão por abertura indevida do gabinete.	Exigido
11.14	Ser compatível com instalação de solução de segurança física padrão kensington (anilha/abertura) ou similar.	Exigido
11.15	Compatível com a certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo.	Exigido
12	MONITOR DE VÍDEO	
12.1	Quantidade de monitores de vídeo por microcomputador/conjunto:	01 Monitor
12.2	Monitor: 23,8" a 24,5" LED Full HD 1920x1080 Widescreen Tecnologia IPS ou equivalente com ângulo de visão mínimo de 178° horizontal e vertical Resolução mínima: 1920 x 1080 (Full HD) . Formato de tela: 16:9 Taxa de atualização: Mínimo: 60 Hz	Exigido



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

12.3	Possuir chave liga/desliga (botão ou touch).	Exigido
12.4	Possuir luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep, na parte frontal do monitor.	Exigido
12.5	Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste. Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês).	Exigido
12.6	Possuir resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m ² e tempo de resposta máximo de 8ms. Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 11 64 bits).	Exigido
12.7	Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort), compatível com uma das interfaces de vídeo digitais disponíveis no computador ofertado, acompanhada do seu respectivo cabo (obs.: deve-se atentar à disponibilidade dos padrões de interfaces de vídeo disponíveis no microcomputador ofertado, pois este deverá suportar 2 (dois) monitores simultâneos em interfaces de padrões iguais ou distintos).	Exigido
12.8	Permitir a conexão à interface de vídeo presente no microcomputador sem a utilização de acessórios externos (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada)	Exigido
12.9	Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR 14.136, com extensão mínima de 1,50 metros do tipo “Y” para conexão de 2 (dois) equipamentos simultaneamente em uma única tomada.	Exigido
12.10	O monitor deverá possuir conformidade com certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) ou com certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes ou superiores.	Exigido
12.11	O monitor deverá ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado.	Exigido
12.12	Possuir solução que possibilite a fixação do gabinete ao monitor (fixação no próprio monitor ou em pedestal) no padrão VESA (OU encaixe em outro padrão do fabricante), sem alteração ou limitação das condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura) e acompanhada de todos os itens necessários à fixação (parafusos, buchas e outros).	Exigido
12.13	O monitor deverá possuir base com regulagem de inclinação, rotação e ajuste de altura.	Exigido
13	GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	
13.1	Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 12 (doze) meses, com cobertura de assistência técnica na sede do Conselho. Caso o vencedor do certame seja, também, o fabricante dos equipamentos, os serviços relacionados à garantia e assistência técnica poderão ser	Exigido



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

	executados por sua rede credenciada, permanecendo a licitante vencedora totalmente responsável por tais serviços.	
14.	ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS	
14.1	Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.	Exigido
14.2	Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceito pela Contratante, mediante nova homologação.	Exigido
14.3	Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).	Exigido
14.4	Cada equipamento deverá ser acompanhado de 01 (um) cabo de aço com trava/lacre do padrão kensington ou similar do tipo chave/segredo.	Exigido
14.5	O gabinete deve vir acompanhado de base antiderrapante para fixação sobre mesa.	Exigido
14.6	Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.	Exigido
15	RESPONSABILIDADE AMBIENTAL	
15.1	Eficiência energética do equipamento.	Exigido
15.2	Equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não podem conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão).	Exigido
15.3	Equipamento deve estar em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.	Exigido
15.4	Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto.	Exigido



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

1.7.2. Especificações do monitor – Item 2:

MONITOR DE VÍDEO
Monitor: 23,8" a 24,5" LED Full HD 1920x1080 Widescreen Tecnologia IPS ou equivalente com ângulo de visão mínimo de 178° horizontal e vertical Resolução mínima: 1920 x 1080 (Full HD) . Formato de tela: 16:9 Taxa de atualização: Mínimo: 60 Hz
Possuir chave liga/desliga (botão ou touch).
Possuir luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep, na parte frontal do monitor.
O monitor deverá possuir base com regulagem de inclinação, rotação e ajuste de altura.
Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste. Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês).
Possuir resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m ² e tempo de resposta máximo de 8ms. Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 11 64 bits).
Permitir a conexão à interface de vídeo presente no microcomputador sem a utilização de acessórios externos (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada)
Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR 14.136, com extensão mínima de 1,50 metros do tipo "Y" para conexão de dois equipamentos simultaneamente em uma única tomada.
O monitor deverá ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado.
Possuir solução que possibilite a fixação do gabinete ao monitor (fixação no próprio monitor ou em pedestal) no padrão VESA (OU encaixe em outro padrão do fabricante), sem alteração ou limitação das condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura) e acompanhada de todos os itens necessários à fixação (parafusos, buchas e outros).

1.7.3. Especificações do mouse vertical com fio – Item 3:

- Descrição conforme tabela, item 1.2.
- Imagens ilustrativas de referência:





**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**



1.7.4. Especificações do suporte para notebook – Item 4:

- Descrição conforme tabela, item 1.2.
- Imagens ilustrativas de referência:



1.7.5. Especificações do descanso ergonômico para pés – Item 5:

- Descrição conforme tabela, item 1.2.
- Imagens ilustrativas de referência:



1.7.6. Especificações do mouse pad ergonômico – Item 6:

- Descrição conforme tabela, item 1.2.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

1.7.7. Especificações do mouse pad padrão – Item 7:

- Descrição conforme tabela, item 1.2.

1.7.8. Especificações do suporte para monitor – Item 8:

- Descrição conforme tabela, item 1.2.
- Imagens ilustrativas de referência:



1.7.9. Especificações do teclado microcomputador – Item 9:

- Descrição conforme tabela, item 1.2.

1.7.10. Especificações do Televisor 50' – Item 10:

Tipo: Televisor LED ou tecnologia superior, novo, de fabricação atual, para uso corporativo/institucional.

Tela

- Tamanho mínimo: **50 polegadas**



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

- Formato: **16:9 (widescreen)**
- Tipo de painel: **LED, LCD com iluminação LED ou tecnologia superior**
- Resolução mínima: **3840 x 2160 (4K UHD)**
- Taxa de atualização mínima: **60 Hz**

Imagem

- Brilho e contraste compatíveis com ambientes internos iluminados.
- Suporte a no mínimo 16 milhões de cores.
- Ângulo de visão amplo (mínimo 170° horizontal e vertical).
- Suporte a HDR ou tecnologia equivalente (quando disponível no modelo ofertado).

Áudio

- Sistema de som integrado.
- Potência mínima total de saída de áudio: **20W RMS** ou equivalente.

Conectividade

- No mínimo: 3 (três) entradas HDMI; 1 (uma) porta USB; 1 (uma) porta Ethernet (RJ-45) e conectividade Wi-Fi integrada
- Bluetooth integrado ou recurso equivalente para conexão com dispositivos externos.

Recursos

- Sistema operacional embarcado (Smart TV) ou compatível com aplicativos de streaming.
- Controle remoto incluso.

Montagem e Estrutura

- Acompanhar base original do fabricante.
- Cor predominante preta, grafite ou similar neutra.

Alimentação

- Bivolt automático (100–240V / 50–60Hz).



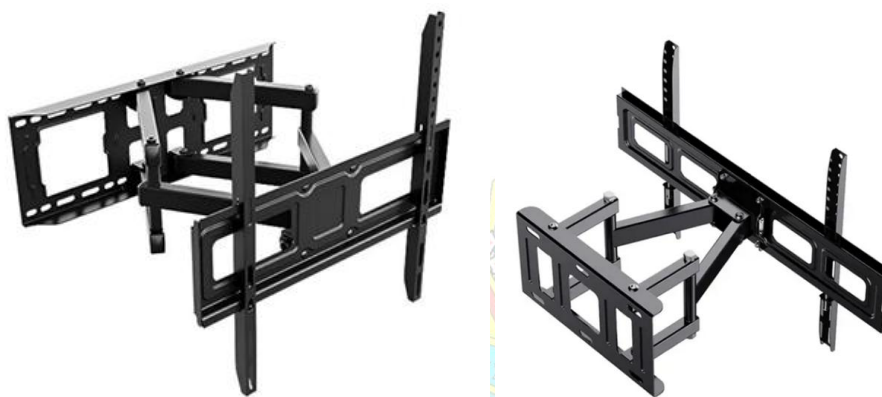
**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

Eficiência Energética

- Classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente no Brasil (INMETRO ou equivalente).

1.7.11. Especificações do suporte para televisão – Item 11:

- Descrição conforme tabela, item 1.2.
- Imagens ilustrativas de referência:



1.7.12. Especificações do No-break – Item 12:

- Descrição conforme tabela, item 1.2.

1.7.13. Especificações da Impressora Carteira – Item 13:

Impressora de Cartões – Evolis Primacy 2

- **Tecnologia de Impressão:** Sublimação de tinta diretamente no cartão; Transferência térmica monocromática (resina); Impressão reimprimível (rewrite); Impressão frente e verso (módulo opcional); Impressão de ponta a ponta (edge-to-edge)
- **Resolução: colorido e monocromático:** 300 x 300 dpi e 300 x 600 dpi; monocromático: até 300 x 1200 dpi; otimização por perfil de impressão
- **Velocidade de Impressão:** até 280 cartões/hora (YMCKO – uma face); até 170 cartões/hora (YMCKOK – frente e verso); até 215 cartões/hora com módulo de laminação (YMCK)



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

- **Conectividade:** USB (cabo fornecido); Ethernet; Wi-Fi; Compatível com Windows®, Mac® e Linux; Impressão a partir de dispositivos móveis (Android)
- **Consumíveis:** Fitas Evolis High Trust®; YMCKO: 300 impressões/rolo; YMCKOK: 200 impressões/rolo; YMCKOO: 250 impressões/rolo; Preto monocromático: 2.000 impressões/rolo; Reconhecimento automático das fitas
- **Segurança:** sistema de segurança tipo Kensington®; sistema de bloqueio mecânico opcional; proteção da cabeça de impressão; exclusão automática de dados confidenciais da memória; tecnologia Kineclipse® (opcional); scanner interno opcional
- **Módulos de Codificação:** tarja magnética ISO 7811; chip de contato; chip sem contato; chip duplo (contato + sem contato); combinação de módulos; instalação em fábrica ou campo
- **Interface do Usuário:** painel com LEDs ou tela LCS touchscreen (opcional); display com QR code; Evolis Premium Suite 2 (drivers e administração)
- **Software:** CardPresso XXS para criação de crachás; SDK Evolis para integração com sistemas; Evolis Print Service para impressão móvel

1.7.14. Especificações da cadeira – Item 14:

- Descrição conforme tabela, item 1.2.
- Imagens ilustrativas de referência:





**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

1.7.15. Especificações da mesa – Item 15:

- Descrição conforme tabela, item 1.2.
- Imagens ilustrativas de referência:



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar, a necessidade é justificada em virtude da demanda no que se refere à aquisição dos materiais permanentes e acessórios ergonômicos, listados em tópico específico, com montagem e entrega única, para atender à demanda do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte – Core-RN, conforme condições, quantidades e exigências a serem especificadas no Termo de Referência.

2.2. Visa, ainda, suprir a necessidade de disponibilização, modernização e ampliação do quantitativo de equipamentos de informática, outros bens permanentes e acessórios ergonômicos à força de trabalho do Core-RN, que está em expansão, demandando adequações. Ao renovar o parque de equipamento dos setores, promove-se o melhor andamento ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pelo Regional.

2.3. Logo, assim como a maior parte das tecnologias, os computadores e os equipamentos de interconexão passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligado à modernização e a evolução tecnológica, cabendo aos gestores as disposições necessárias a fim de garantir a continuidade das informações de forma proficiente.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução mais viável é a contratação de empresas que possam fornecer a aquisição dos materiais permanentes e acessórios ergonômicos, levando em consideração a solução ideal para o ciclo de vida dos referidos materiais, devendo ser integrado e sustentável.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá fornecer os equipamentos e materiais de acordo com a descrição, as condições, as quantidades, as exigências e as estimativas a serem estabelecidas neste artefato e no Termo de Referência, de forma a atender às necessidades administrativas do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte - Core-RN.

4.2. No momento da entrega, os produtos fornecidos devem ser novos de fábrica, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação, livres de contaminantes químicos, físicos e biológicos. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações.

4.3. Materiais fora das descrições mínimas não serão aceitos.

4.4. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar a regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

4.5. A Contratada deverá, ainda, estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS, Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

4.6. Vale salientar que a “MARCA”, citada na tabela constante no Estudo, serve apenas de REFERÊNCIA, considerando os Acórdãos do TCU Plenário nº 2300/2007 e nº 113/2016.

4.7. Visita técnica

4.7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local.

4.8. Sustentabilidade

4.8.1. Não se vislumbram impactos ambientais relevantes, devendo ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.8.2. A Contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais, caso existam.

4.9. Subcontratação

4.9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O prazo da entrega dos materiais será de, no máximo, 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do primeiro dia útil após o envio da Nota de Empenho.

5.2. As prorrogações para a entrega dos materiais só serão aceitas na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que as justifique, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O prazo para a entrega do material não será, em hipótese alguma, prorrogado novamente após a primeira prorrogação, sujeitando-se a Contratada, nesta situação, às penalidades previstas em lei por seu descumprimento.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço (sede do Core-RN): Rua Doutor Poty Nóbrega, nº 210 – Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056-180, no horário das 09h às 15h.

5.5. No momento da entrega, um servidor designado pela Contratante verificará se o material entregue atende às especificações do Termo de Referência, podendo rejeitar o material, no todo ou em parte, que esteja em desacordo com o especificado.

5.6. Não serão recebidos os materiais que apresentarem nas embalagens sinais de violação, aderência ao objeto, umidade ou inadequação em relação ao seu conteúdo e não estiverem devidamente identificados e, em conformidade, com o estabelecido na legislação vigente.

5.7. Em caso de rejeição do material, o servidor lavrará um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações ou o motivo da rejeição.

5.7.1. A Contratada, a partir do recebimento do Termo, ficará cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

5.8. Caso a substituição não ocorra em até 10 (dez) dias úteis ou caso o novo lote também seja rejeitado, a Contratada incorrerá em atraso na entrega e se sujeitará à aplicação das sanções cabíveis.

5.9. Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão por conta da Contratada.

5.10. O servidor responsável para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria Nota Fiscal.

5.11. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Fiscalização

6.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 117 de Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. Constatado dolo, fraude ou erro grosseiro, a Contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. O servidor responsável para acompanhar a entrega do material formalizará o seu recebimento na própria Nota Fiscal.

6.5. O representante do Core-RN deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da entrega dos materiais, devendo promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto.

6.6. A verificação da adequação dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.7. O fiscal deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

Do recebimento

7.2. Os bens serão recebidos:

7.2.1. Provisoriamente, por empregado a ser designado, a partir da entrega, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Boleto ou instrumento de cobrança equivalente, para verificação da sua conformidade com as especificações constantes da proposta;

7.2.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes na proposta em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, salvo disposição em contrário.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os materiais deverão ser entregues de forma única, sem nenhum custo adicional.

7.5. Todas as entregas devem, obrigatoriamente, ser agendadas via e-mail: licitacoes@core-rn.org.br ou telefone: (84) 3345-0297 / (84) 98165-0092, sob pena da impossibilidade do recebimento.

7.5.1. Quaisquer esclarecimentos poderão ser sanados através dos contatos citados no item acima.

Liquidação

7.6. Recebida a Nota Fiscal/Boleto ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.7. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal/Boleto ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Boleto ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante.

7.10. A Nota Fiscal/Boleto ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consultas aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidas, os pagamentos serão sobrestados e a Contratada será intimada a providenciar sua regularização.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

7.12. Não havendo regularização, a Contratante efetuará apenas os pagamentos devidos pelo que já houver sido executado, após o início do procedimento de rescisão unilateral da avença, em face da configuração de inexecução do ajuste, com fundamento nos artigos 147 ao 150 em conjunto dos artigos 155 ao 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de Pagamento

7.13. O pagamento pelos serviços prestados da entrega, conforme estabelecido neste instrumento, será efetuado pelo Core-RN no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da entrega da Nota Fiscal/Boleto ou instrumento de cobrança equivalente pela Contratada, conforme o caso, por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da Contratada, desde que o serviço tenha sido prestado integralmente, aprovado e atestado pela Contratante.

7.14. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

Forma de Pagamento

7.15. A Contratante seguirá a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

7.16. A Nota Fiscal/Boleto ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser emitida em nome da Contratante.

7.17. Na Nota Fiscal/Boleto ou instrumento de cobrança equivalente emitida para a Contratante deverão constar os dados bancários para crédito/emissão da ordem bancária, contendo: código e nome do banco, número da agência (sem o dígito) e número da conta corrente (com o dígito).

**7.18. Na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente constar no campo “OBSERVAÇÕES”:
(1) o número da Nota de Empenho e (2) o número do processo.**



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

7.19. Na efetivação do pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a IN nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas alterações.

7.20. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.21. Caso não seja apresentada a Declaração de Optante pelo Simples Nacional, a Contratante efetuará os recolhimentos, na forma da legislação, como não sendo optante pelo regime especial de tributação.

7.22. Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização e pagos em até 72 horas, a contar da sua nova aceitação, não cabendo atualização financeira sob hipótese alguma.

7.23. É vedado à Contratada, sob pena de rescisão do ajuste, negociar ou caucionar a Nota de Empenho recebida para fins de operação financeira, ainda que relacionada com o objeto da avença.

7.24. A Contratante seguirá a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

7.25. O Core-RN reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do ateste, o material que não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. A Contratada será selecionada por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, que



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

culminará com a seleção da proposta de menor preço por item e habilitada, ou seja, em conformidade com o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividida em: I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; e IV - econômico-financeira.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.3. As certidões serão verificadas pelo agente da contratação por intermédio do SICAF e da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.4. Na presente Dispensa Eletrônica será obrigatório os níveis de cadastramento junto ao SICAF ou documento equivalente: **I – Credenciamento, II - Habilitação Jurídica e III - Regularidade Fiscal e Trabalhista (Receita Federal, PGFN, FGTS e Trabalhista)**, nas quais as certidões podem ser extraídas dos sítios: Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral

(https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>); Consulta

Regularidade do Empregador (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>); **Certidão Negativa de**

Débitos Trabalhistas (<https://www.tst.jus.br/certidao1>) e **Fazenda Estadual e Municipal**, conforme o caso.

8.4.1. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante no SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferente, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso a licitante seja filial, os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.8. Em caso de empate, a proposta enviada primeiramente prevalecerá sobre as demais.

8.9. As quantidades informadas neste Termo de Referência não estão vinculadas à Administração Pública, uma vez que a compra está condicionada à existência de dotação orçamentária.

TÉCNICA

8.10. Não será exigida.

ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.11. Não será exigida.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 57.221,32 (cinquenta e sete mil duzentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos)**, conforme custos apostos na tabela presente no item 1.2.

Adequação orçamentária

9.2. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação 6.2.2.1.1.02.01.03.001 - Móveis e Utensílios,



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas e Equipamentos, 6.2.2.1.1.02.01.03.006 - Equipamentos de Informática e 6.2.2.1.1.01.04.03.001.008 - Materiais de Informática.

10. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

10.1. Por definição, o objeto consiste em bem comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133, de 2021.

11. PROPOSTA

11.1. Os orçamentos deverão ser detalhados, com valores em Reais, já incluídos todos os custos do fornecedor, como frete, impostos, carga e descarga, além de conter CNPJ, data, validade, razão social, endereço, telefone de contato, e-mail, nome e assinatura do responsável l, conforme Anexo I – Modelo de proposta de preços.

11.2. O fornecedor deverá observar o art. 40, § 2º, do CDC (Código de Defesa do Consumidor).

12. MODALIDADE DO CERTAME LICITATÓRIO

12.1. Conforme disposto no item 8.1 deste instrumento, esta contratação será realizada por meio de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, em função do seu baixo valor. Ocorrerá por intermédio do Sistema de Dispensa Eletrônica de Preços, cujo acesso é via Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>).

12.2. A contratação será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para produção dos efeitos do contrato e de seus aditamentos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

12.3. Caso a Dispensa Eletrônica resulte fracassada ou deserta, o procedimento será: **I** – republicado; **II** - fixado prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou **III** - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. O disposto nos itens I e III caput poderão ser utilizados nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

12.3.1. O disposto nos itens I e III poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

12.4. Os manuais e orientações para utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica de Preços estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/manuais>).

13. GARANTIA

13.1. Para os itens listados na tabela abaixo, a Contratada deverá fornecer garantia contra defeitos/vícios, impropriedades de fabricação dos bens de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento definitivo do objeto; essa condição também será formalizada por meio do Anexo II - Declaração de garantia e assistência técnica deste Termo de Referência.

13.1.1. Tabela com itens e respectivos materiais

Item	Lista
1	Desktop e monitor com Windows 11
2	Monitor
10	TV 50 Polegadas
12	Nobreak 1200VA Senoidal
14	Cadeira de apoio com rodízio e encosto em tela
15	Estação de trabalho em madeira “L”

13.1.2. Conforme declaração mencionada no tópico 13.1, a empresa deverá ter o fornecimento de assistência técnica e garantia prestado na região da sede do Core-RN, visando assegurar o bom estado e funcionamento dos materiais.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

13.2. Para os itens listados a seguir, a Contratada deverá fornecer garantia contra defeitos/vícios, impropriedades de fabricação dos bens de, no mínimo, 3 (três) meses, a contar da data de recebimento definitivo do objeto:

13.2.1. Tabela com itens e respectivos materiais

Item	Lista
3	Mouse Ergonômico Vertical com fio
4	Suporte Para Notebook
5	Descanso Ergonômico para pés
6	Mouse Pad Ergonômico
7	Mouse Pad Padrão
8	Suporte Monitor
9	Teclado
11	Suporte Televisão

13.3. Para o item 13 (impressora de carteira), prevalecerá a garantia do fabricante que menciona o fornecimento de tais serviços por, no mínimo, 3 (três) anos, a contar da data de recebimento definitivo do objeto.

13.4. Na hipótese de a Contratada oferecer garantia por tempo superior, esta prevalecerá.

14. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. A presente contratação poderá ser formalizada mediante a emissão de Nota de Empenho, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, que faculta à Administração Pública a substituição do contrato por outro instrumento hábil, nos seguintes casos: I - dispensa de licitação em razão de valor; e II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

14.2. Caso a contratação seja formalizada mediante a emissão da Nota de Empenho, nos termos do item acima descrito, todavia, a entrega seja parcelada, o documento terá a mesma validade disposta no artigo 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

14.3. A Nota de Empenho será encaminhada para o e-mail do fornecedor vencedor da Dispensa Eletrônica.

14.4. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (infração administrativa), consoante o estabelecido no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, sujeitando-o às penalidades (sanções) legalmente estabelecidas, previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos.

15.2. Exercer a fiscalização da contratação por intermédio de servidor (es) designado (s), na forma prevista no art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. Receber, conferir e avaliar o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

15.4. Recusar o material ou serviço que não estiver de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

15.5. Solicitar interrupção da entrega de materiais ou prestação de serviço que estejam em desacordo com as especificações e demais exigências previstas neste Termo de Referência.

15.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

15.7. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alteração do mesmo, quando se fizerem necessárias.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

15.8. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

15.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.10. Aplicar à Contratada as sanções previstas na legislação vigente e neste Termo de Referência.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Manter-se, durante todo o processo, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o artigo 62, da Lei nº 14.133, de 2021, e item 8 deste Termo de Referência.

16.2. Fornecer o material ofertado atendendo rigorosamente suas especificações, prazos e atividades previstas neste Termo de Referência.

16.3. Efetuar os ajustes aos materiais que não atenderem às especificações do objeto ou que forem rejeitados, sem ônus para a Contratante, no prazo estipulado neste Termo de Referência.

16.4. Assumir todas as responsabilidades resultantes da observância da Legislação e do fornecimento dos itens deste Termo de Referência.

16.5. Responder por todos os tributos federais, estaduais e municipais que, eventualmente, incidirem sobre a avença, bem como acidentes de trabalho que, porventura, ocorrerem e todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

16.6. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos, despesas e encargos resultantes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, no que couber.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

16.7. Atender prontamente quaisquer exigências da Contratada inerentes ao objeto de fornecimento da contratação.

16.8. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado ao patrimônio da Contratante em razão de negligência, imperícia e imprudência de seus funcionários durante a prestação do serviço.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, na forma do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, na forma do art. 156 da Lei nº 14.133/21:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

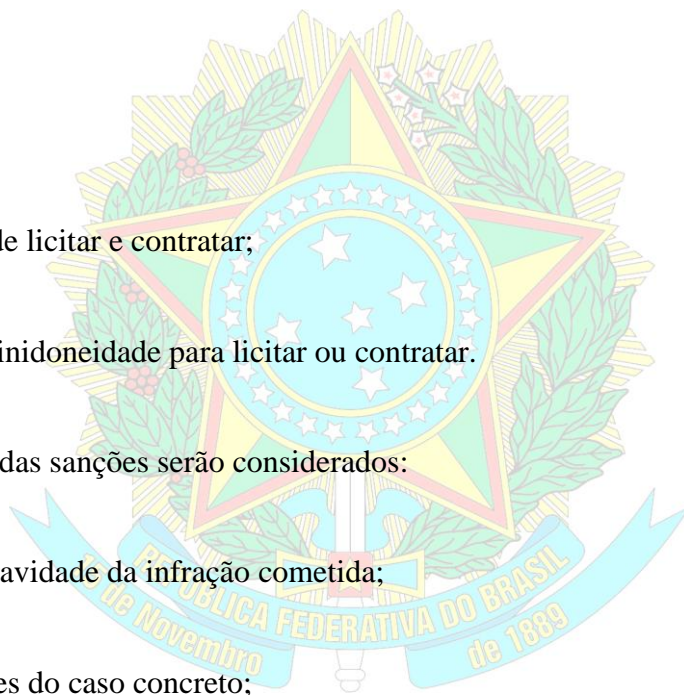
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

17.4. Para aplicação das sanções, será observado o disposto no § 2º do art. 156 ao art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. RESCISÃO

18.1. A inexecução total ou parcial do ajuste enseja a sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas neste Termo de Referência.

18.2. O ajuste será rescindido pela Contratante, se verificada a ocorrência de quaisquer das hipóteses elencadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

18.3. A rescisão será formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.4. O ajuste será rescindido caso a Contratante verifique que a qualidade dos materiais, conforme o caso, entregues pela Contratada estejam fora das especificações necessárias.

19. FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir questões oriundas desta contratação.

20. CONTATOS

20.1. Setor de Licitações

E-mail: licitacoes@core-rn.org.br

Tel.: (84) 3345-0297 / (84) 3343-0865

Sra. Elizângela Siqueira Santos Sena

Natal, 07 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ROSANGELA RICARDO JALES SAMPAIO

Data: 07/04/2026 12:05:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Rosângela Ricardo Jales Sampaio
Chefe de Atendimento e Registro**



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026
PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____ Número: _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ Telefone: () _____
Nome Proponente: _____
E-mail: _____

GRUPO	ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	1	630339	Desktop Computador: AMD Ryzen 5 5600 ou i3 de 13ª geração ou superiores; Tamanho mínimo (em módulo único ou dois módulos idênticos): 16 GB ; Memória SDRAM Tipo DDR4 frequência mínima de MHz DDR4-3200. Capacidade de armazenamento: 512 GB SSD . Capacidade para 02 monitores. Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64bits , para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação. Monitor: 23,8" a 24,5" LED Full HD 1920x1080 Widescreen. Tecnologia IPS ou equivalente com ângulo de visão mínimo de 178° horizontal e vertical. Resolução mínima: 1920 x 1080. Formato de tela: 16:9. Taxa de atualização: Mínimo: 60 Hz Gabinete SFF (slim/compacto). Teclado ABNT II USB. Mouse Ótico USB. Unidade gravador de CD/DVD (opcional). Garantia mínima de 12 meses. Demais configurações em item específico no Termo de Referência.	6	HP/LENOVO/MULTILASER/POSITIVO/DELL OU SIMILAR	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
	2	451814	Monitor: 23,8" a 24,5" LED Full HD 1920x1080 Widescreen. Tecnologia IPS ou equivalente com ângulo de visão mínimo de 178° horizontal e vertical. Resolução mínima: 1920 x 1080 (Full HD). Formato de tela: 16:9. Taxa de atualização: Mínimo: 60 Hz. Garantia mínima de 12 meses. Demais configurações em item específico no Termo de Referência.	5	SAMSUNG/AOC/LG/SONY/DELL/ACER OU SIMILAR	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
VALOR TOTAL DO GRUPO 1							R\$ XX,XX



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

2	3	455632	Mouse Ergonômico Vertical com fio: Tipo: Mouse óptico vertical ergonômico com conexão cabeada (USB). Tecnologia de rastreamento: Sensor óptico de alta precisão. Resolução (DPI): Mínimo de 1.000 dpi ou superior Conectividade: Interface USB 2.0 ou superior, Plug and Play (dispensa instalação manual de drivers) Design ergonômico: Formato vertical com inclinação aproximada de 45° a 60°, projetado para manter o punho em posição neutra, indicado para prevenção de LER/DORT Botões: Mínimo de 3 botões (clique esquerdo, direito, scroll clicável), scroll central com rolagem suave Compatibilidade: Sistemas operacionais Windows, Linux e macOS Comprimento do cabo: Mínimo de 1,5 metro Alimentação: Via porta USB (dispensa baterias) Cor: Preferencialmente preta ou neutra Garantia mínima de 3 meses Norma Regulamentadora nº 17 - Ergonomia	20	FLY WAY / NULEA / TRUST GAMING OU SIMILAR	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
	4	602089	Suporte Para Notebook Ajustável Dobrável Ergonômico Suporta Até 20kg - XSD Suporte para notebook de mesa confeccionado em alumínio trabalhado, reforçado. Capacidade: Notebook e dispositivos em Geral com telas entre 6 e 17 Polegadas; Dimensões Aproximadas: Altura: 24cm x Largura Total: 4.2cm x Espessura: 0.8cm; Opções de Ajuste: 6 Opções de ajuste entre 15 e 45 Graus; Peso Aproximado: 0.26Kg; Marca de referência: XSD. Garantia mínima de 3 meses. Norma Regulamentadora nº 17 - Ergonomia Demais configurações em item específico no Termo de Referência.	10	XSD OU SIMILAR	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
	5	459718	Descanso Ergonômico para pés: Estrutura tubular metálica sem emendas, sapatas antideslizantes e pintura industrial na cor preta. A base é frisada e pode ser plástica ou em MDF. Possui ajuste de inclinação entre 0° e 180°. Suporta até 45kg. Dimensões: 500x400x350. Norma Regulamentadora nº 17 - Ergonomia. Garantia mínima de 3 meses. Demais configurações em item específico no Termo de Referência.	20	DLH PA 00003/MULTILASER/MULTIVISÃO OU SIMILAR	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
	6	361249	Mouse Pad Ergonômico: Material: Borracha Antiestática, Comprimento: 220 MM, Largura: 260 MM, Espessura: 2,5 MM, Acabamento Superficial: Tecido, Características Adicionais: Apoio Para Punho, Forma Oval, Aplicação: Mouse Óptico, Cor: Preta, Tipo: Ergonômico Garantia mínima de 3 meses.	10	FORTREK / COMPACT / MAXPRINT OU SIMILAR	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
	7	435465	Mouse Pad Padrão: Material: Borracha Antiderrapante, Comprimento: 240 MM, Largura: 180 MM, Espessura: 3 MM, Acabamento Superficial: Tecido, Aplicação: Mouse Óptico, Cor: Preta Garantia mínima de 3 meses.	10	FORTREK / MAXPRINT OU SIMILAR	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
	8	628904	Suporte Monitor Vídeo. Material: Polipropileno, Tipo: Altura Ajustável, Capacidade Carga: 20 KG, Características Adicionais: Pés Modulares, Cor: Preta. Garantia mínima de 3 meses.	10	MULTILASER / ACRINIL / MAXCRIL OU SIMILAR	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
	9	456590	Teclado Microcomputador. Tipo: Com teclado numérico integrado, Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio; Formato: ABNT2; Reguladores de posição traseira com base antiderrapante. Garantia mínima de 3 meses.	10	LOGITECH / WEIBO / DELL OU SIMILAR	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
	VALOR TOTAL DO GRUPO 2							R\$ XX,XX
	3	10	443965	TV 50 Polegadas: Televisor 50 polegadas (ou maior); SmartTV; resolução Ultra HD (4K) em LED; Frequência nativa de 60 Hz; voltagem 220v ou bivolt; Eficiência Energética Classe A do Procel (INMETRO); Garantia mínima de 12 meses. Demais configurações em item específico no Termo de Referência.	1	SAMSUNG/LG/SONY OU SIMILAR	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

11	628028	<p>Suporte para televisão: Suporte para televisão articulável e inclinável (32 a 70 polegadas). Aplicação: Parede. Padrão: VESA máximo de 600x400mm). Articulação em 4 movimentos. Cor: Preto. Material: Aço carbono, tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. Furos padrão VESA: 50x50, 75x75, 100x100, 200x100, 200x200, 300x200, 300x300, 400x100, 400x400, 600x400mm. Pontos de fixação no televisor: 4 pontos. Capacidade de carga: no mínimo 35kg. Complemento: Materiais para instalação e manual de instruções, deve ser compatível com a televisão de 50 polegadas descrita no item 11.</p>	1	BRASFORMA OU SIMILAR	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
VALOR TOTAL DO GRUPO 3						R\$ XX,XX	
-	12	260266	<p>Nobreak 1200VA Senoidal: Características de Entrada: Entrada: Tensão nominal de 220V~, Faixa de tensão: 95 a 140 V~ / 185 a 260 V~; Frequência nominal: 60 Hz ± 3 Hz, Corrente nominal: 10,4 / 9,5 / 5,5 A ou 13,1 / 11,8 / 6,8 A; Saída: Tensão nominal de 220 V~; Fator de potência: 0,50 ou 0,55; Tolerância para tensão de saída em inversor: Tensão nominal de saída +/-6%; Regulação: ± 8% (para modo bateria) e ± 10% (para modo rede); Frequência: 60 Hz ± 0,5 Hz em modo bateria; Forma de onda: Senoidal por aproximação (modo bateria); Número mínimo de tomadas: 6 (2P+T 10A NBR 14136); Bateria: Tipo: Bateria VRLA de chumbo-ácido selada regulada por válvula e livre de manutenção. 12 V / 7 Ah; Quantidade: 2; Tensão do banco: 24 V; Tempo de recarga do banco interno: Menor que 12 horas; Proteções: Sobrecorrente na entrada: Fusível 15 A ou Circuit Breaker 15 A; Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout), Ruído de rede elétrica, Sobretensão de rede elétrica, Subtensão de rede elétrica, Correção de variação da rede elétrica por degrau; Sobrecarga e curto-circuito na saída, Sobre e subtensão na rede elétrica, Surtos de tensão (DPS) com capacidade de energia de surto de 175 Joules, Sobre e subfrequência da rede elétrica, Sobrecarga de bateria, Filtro de linha com modo diferencial e modo comum; Umidade de operação: 0 a 90% (sem condensação); Temperatura de operação: 0 a 40 °C; Cabo de alimentação padrão NBR 14136: 1.2 m; Rendimento: > 90% (para modo rede) > 80% (para modo bateria); Tempo de resposta do inversor: < 0,8 ms; Possuir auto diagnóstico de bateria e auto teste de partida; Conteúdo da embalagem: Nobreak + cabo USB. Garantia mínima de 12 meses.</p>	6	SMS OU SIMILAR	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
-	13	612075	<p>Impressora de cartão/crachá: Características Gerais: Sublimação de tinta diretamente no cartão e na transferência térmica da resina- Impressão de cartão reimprimível (rewrite); Módulo de impressão em uma ou duas faces; Resolução de impressão: Colorido e monocromático: 300x300 dpi e 300x600 dpi; Monocromático: 300x1200 dpi; Otimização de impressão usando o perfil de impressão; Interface do usuário: painel com indicadores LED ou tela de toque LCD. Velocidade de Impressão: Um lado (YMCKO): até 280 cartões / hora- Frente e verso (YMCKOK): 170 cartões / hora- Unilateral (YMCK) com módulo de laminação: até 215 cartões / hora GESTÃO E CARACTERÍSTICAS DOS CARTÕES; Capacidade do magazine: 100 cartões (0,76mm - 30mil)- Capacidade do receptáculo: 100 cartões (0,76mm - 30mil); Capacidade do receptáculo traseiro: 50 cartões (0,76mm 30mil) Portos / Conectividade: USB (cabo fornecido) e Ethernet- Conexão wi-fi Condições de Garantia: Três anos para a impressora; Extensão de garantia opcional.</p>	1	EVOLIS PRIMACY II OU SIMILAR	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

-	14	484080	<p>Cadeira de apoio com rodízio e encosto em tela Cadeira giratória, espaldar médio, com braços altura regulável. Tela com membrana que se adapta à curvatura da coluna, proporcionando suporte e ventilação constantes.</p> <p>Base: Os acionamentos de regulagens deverão ser através de alavanca localizadas sob o assento. Base composta por tubo central em aço com movimento giratório e com mola amortecedora. Com cinco patas com rodízios em nylon, fixadas no tubo central em aço. Sendo base com tratamento antiferrugem e capa em resina termoplástica ou na pintura eletrostática na cor preto.</p> <p>Encosto: Com regulagem de tensão frontal, com estrutura aparente em resina termoplástica injetada de alta resistência. A estrutura deverá ser em peça única, recebendo o mecanismo que fixa o assento ao encosto. Acabamento de encosto deverá ser em tela de poliéster com gramatura entre 420g/m² e 500g/m², fixada na estrutura.</p> <p>Assento: Com regulagem de altura, em tecido sintético na cor preta de alta resistência a tração, rasgamento, esgarçamento e não reagente a manchas, com almofadas com espuma entre 40 mm e 50 mm de espessura, de poliuretano injetada, isenta de CFC e características anti chamas, anti-fungos, com densidade controlada (entre 45 kg/m³ e 55 kg/m³).</p> <p>Apoio para braços: Braços reguláveis na altura, com botões laterais no suporte para regulagem. A parte de apoio do braço deverá ser revestido em poliuretano ou polipropileno. O suporte deverá ter acabamento em termoplástico texturizado pintado com pintura eletrostática na cor preto com bordas arredondadas.</p> <p>Demais informações: Assento: Tecido sintético; Encosto: Tela preta; Estrutura: Preto; Dimensões: Altura total (piso ao encosto): 90 cm a 110 cm; Largura total: 70 a 90 cm; Profundidade total: 70 a 90 cm. Encosto: Largura: 45 a 55 cm; Altura: 45 a 55 cm. Assento: Profundidade: 40 a 50 cm; Largura: 45 a 55 cm. Altura do piso ao assento: 40 a 60 cm. Braço: Comprimento: 20 a 30 cm; Largura: 7 a 10 cm; Altura: 12 a 30 cm. Peso suportado: 120kg. Garantia mínima de 12 meses. Igual ou similar a foto modelo.</p>	2	---	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
-	15	613255	<p>Estação de trabalho em madeira "L" MDP Padrão madeirado claro, na cor nogueira alva, com painel frontal de 25 mm, tampo com 25mm revestido em laminado da mesma cor nogueira alva - L 1300 x P 600 x H 750 mm + lateral com L 1200 x P 600 x H 750 mm. Bordas revestidas em PVC de 1mm da mesma cor nogueira alva. Estrutura: MDP na cor preta; painel frontal, bordas revestidas em fita PVC de 1 mm; pés laterais com estrutura em aço com pintura epóxi na cor preta, dotados de sapatas ajustáveis. Garantia mínima de 12 meses. Igual ou similar a foto modelo.</p> <p>Montagem inclusa.</p>	1	---	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
VALOR GLOBAL ESTIMADO							R\$ XX,XX

OBS: NOS VALORES ACIMA DEVERÃO ESTAR COMPREENDIDOS, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS SOCIAIS, CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DO BEM/SERVIÇO.

ADEMAIS, DEVERÃO OBSERVAR AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO CERTO QUE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONTIDAS NA PROPOSTA VINCULAM O FORNECEDOR.

Natal,dede 2026.

ASSINATURA DO PROPONENTE

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN
ANEXO II**

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

(Razão Social da Empresa ou Nome da Pessoa Física), Pessoa Jurídica, estabelecida__ (endereço completo), inscrita no CNPJ/CPF sob nº __, neste ato representada por seu representante legal, Sr. ____ (no caso de empresa) ____, no uso de suas atribuições legais, vem:

Declarar, para fins de participação no processo administrativo em pauta, sob as penas da Lei, que a empresa _____ fornecerá garantia de 12 (doze) meses para os equipamentos adquiridos através da Dispensa Eletrônica nº 05/2026, garantindo reparos, substituição de peças que acusem defeito ou vício de fabricação e assistência técnica autorizada permanente e preventiva, em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor.

A empresa (própria ou indicada, prestadora) tem sede na cidade do xxxxxx/xx, e prestará todo atendimento administrativo e técnico que se fizerem necessários e executará os serviços de assistência técnica autorizada e, se for o caso, a montagem dos móveis ambos serviços devem ser fornecidos na região da sede do Core-RN sem qualquer ônus adicional durante o período de garantia.

Por ser verdade, assina a presente.

Natal/RN, de de 2026.

Nome:
Cargo:

